

PORTARIA Nº 0203/2020, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da contagem dos prazos administrativos relacionados a processos administrativos disciplinares e de sindicância, no âmbito da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria nº 0091/2020, de 18 de março de 2020, que suspendeu todos os prazos administrativos em vigor na Universidade, por prazo indeterminado, e, em razão do retorno das atividades administrativas de setores da FURB,

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre o retorno da contagem dos prazos administrativos relacionados a processos administrativos disciplinares e de sindicância, no âmbito da FURB.

Art. 2º Os prazos administrativos relacionados a processos administrativos disciplinares e de sindicância retornam a sua contagem, em qualquer fase em que se encontrem, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, 2 de outubro de 2020.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA